



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3634 – DATA 03/10/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Edital
- Leis
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.762, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda

4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS 1.220.000,00

15010000 - Outros Recursos não Vinculados 1.220.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.220.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.220.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.220.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15.451.0036.2399 - Pavimentação e Infraestrutura

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.220.000,00

17540000 - Recursos de Operações de Credito 1.220.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.220.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.220.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.220.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 446/2016

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4416/2016 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1413/2016, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **GERMANO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 01004111-7, Guarda Municipal – Inspetor da Guarda Municipal da Reserva, referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1229/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 30.8337/2026 (Protocolo nº 8758/2026) e no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1721/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, em consonância com o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **JOSÉ LUIS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 01070450-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Segunda Classe, Classe I, Referência D, Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 1230/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.8376/2026 (Protocolo nº 17350/2026), bem como no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 904/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, à servidora **SANDRA DAMASCENO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 01009130-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência F, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1231/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.6853/2022 (Protocolo nº 53001/2022), bem como no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1839/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA DAS NEVES CERQUEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 01070449-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência F, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando os resultados finais do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2025 e seus Anexos, e de acordo com o Edital de Homologação nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 03 de setembro de 2026, Ano XII, Edição 3613.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para entrega de documentos, 261 (duzentos e sessenta e um) professores aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2025, realizado com a finalidade de atender as necessidades atuais do Município de Feira de Santana, de acordo com a seguinte relação:

PROFESSOR - PEDAGOGIA				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2249440	CARLOS EDUARDO ASSIS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25	1
2252542	AILTON SIMÕES DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,75	2
2259561	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78,5	3
2260058	IONARA SANTOS DIAS UZÊDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	78	4
2239930	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77	5
2260367	UBIRAJARA DIAS CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	6
2266949	ROBERVANIA SOUZA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,75	7
2235104	LUCINEIDE RODRIGUES BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,5	8
2242899	ELIETE NUNES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	9
2249268	LUZA BISPO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,75	10
2260290	MARLI ALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,75	11
2258711	EDITH LEMOS ORNELLAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	12
2231378	ANNY KARINE MATIAS NOVAES MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,5	13
2281309	HELENA RIBEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88	14
2234409	JULIANA GUIMARAES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	15
2238067	ANDREA CARDOSO DOS SANTOS FREIRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5	16
2257737	VALTER VINICIUS RAMOS DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	17
2246255	CAMILA BAHIA GÓES	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75	18
2255302	ALANA LOUISE ALVES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,25	19
2231257	SHEYLA LARANJEIRA DOS SANTOS DE PINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5	20
2260063	ANDERSON SANTANA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	21
2245982	HOSANA CAROLINE BRANDAO BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	22
2195228	NADINE CARVALHO DOS ANJOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	23
2243248	VANESSA SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	24
2230865	JÉSSICA ALMEIDA SOUZA HISSE	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	25
2259372	JOSÉ MATEUS CARVALHO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	26
2235168	SARA REBECA DOS SANTOS FERNANDES ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	27
2252870	CYNTHIA CHRISTINA DE ALMEIDA BATISTA MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	28
2247425	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5	29
2239311	ROBERTA LIMA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	30
2261910	MARIA DE NAZARÉ MENDES DALTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	31
2179974	VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	32
2182463	ALFREDO JOSE PACHECO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25	33
2210850	PATRICIA SORAIA DE LIMA CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	34
2264880	ALINE DOS SANTOS BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	35





2180147	TAINAH DE ARAUJO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	36
2233644	CAMILA PASSOS GUIMARAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	37
2237869	PRISCILA SILVA DE JESUS RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	38
2260137	EVA KELLEN REIS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	39
2255090	HOSANA DOS SANTOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	40
2255710	IAGO LIMA CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84	41
2177448	RAYANE GOES DA SILVA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75	42
2238155	LEIA SOUZA BIZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75	43
2286002	ALDISIA MALAFAIA DE CARVALHO MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75	44
2280519	FABRÍCIA DOS SANTOS DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,75	45
2256335	ANDRESSA NATHIELLE DA COSTA BATISTA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	46
2229637	LAIS DOS SANTOS LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	47
2210208	ILLA SAMILE CERQUEIRA FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	48
2229969	RENATO SANTOS DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	49
2252806	REGIANE SOARES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	50
2183954	RENATA CARNAUBA DE SOUSA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	51
2242676	ARIANA SOUZA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	52
2183666	ILANE OLIVEIRA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	53
2178626	VICTORIA NAMARA MACHADO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	54
2259781	ELANE BAHIA LEMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	55
2235813	RAIMUNDO EDUARDO MACHADO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25	56
2243732	EDUARDO CASAIS E SILVA LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	57
2241534	SINTIA MENDES DE SOUZA SACRAMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	58
2228666	RAISSA SILVA SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	59
2193511	CAROLINA MACHADO BOAVENTURA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	60
2238002	TAUANE MERCÊS DE SANTANA SENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	61
2226832	LEOMAR DE OLIVEIRA DA RESSURREIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	62
2259217	IRACILDA MACEDO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	63
2244168	RAFAELA DE SANTANA FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	64
2247943	MILIANE DE LEMOS VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	65
2272446	LINDIANE COSTA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	66
2229671	BEATRIZ DE LIMA VITORIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	67
2183923	CARINE BARROSO BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	68
2241874	DANIELLA OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	69
2200090	CHEILA OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,75	70
2253199	JESSIELE CAROLINE SANTOS SANTANA NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	71
2206625	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA FERREIRA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	72
2240097	MARGARETE SOUZA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	73
2248010	LEANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	74
2177119	MAIC DA SILVA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	75
2253006	ALANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	76
2182949	MARIANA DE JESUS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5	77
2240312	ANDREIA CRISTINE MOREIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	78
2231606	ISA MAIRY TOMÉ OLIVEIRA PALMEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	79
2185547	DAIANE LOPES NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	80
2286158	ISAURA CUNHA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	81
2248427	FABIANA FERNANDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	82
2234893	MARIA DA GLORIA CORREIA DE ASSIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	83
2240696	HESROM FERNANDES SERRA MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,25	84
2226090	MARTA GLACIA REIS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	85
2182613	GEANE SANTOS DAS VIRGENS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	86
2233904	RENATA DA SILVA DE JESUS BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	87
2257164	RAÍZA OLIVEIRA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	88
2284405	YONARA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	89





2232158	NADIANE DA SILVA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	90
2234897	ANA JULY SA LINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	91
2230100	SIRANA LUCIA DE ARAUJO BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	92
2228705	LÍCIA PEREIRA DA SILVA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	93
2194110	AMANDA XAVIER DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	94
2244489	POLYANA JÉSSICA DO CARMO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82	95
2260875	GRAZIELE DOS SANTOS RODRIGUES	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	78,25	7
2257198	JUCILENE COSTA SANTOS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	78	8
2244484	EDNILSON LIMA DA SILVA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	77,5	9
2182914	SILLAS FREITAS DE JESUS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	77,5	10
2259687	THAIS MOREIRA PEIXOTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	77,5	11
2283096	LAIANNA OLIVEIRA DE SOUZA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	77	12
2265341	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	76,75	13
2241633	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	76,25	14
2262279	KAYQUE RAMON BEZERRA PEREIRA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	75,5	15
2237179	ANA CARLA DOS SANTOS GARCIA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	74,5	16
2195860	CRISTIANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	74,5	17
2186682	GABRIEL SANTANA DE BRITO	AFRODESCENDENTE	82	31
2230512	FABIA SILVIA BARBOSA RODRIGUES DE JESUS	AFRODESCENDENTE	81,75	32
2231284	RAFAELA CERQUEIRA DE BRITO	AFRODESCENDENTE	81,75	33
2185677	GABRIELA SANTOS SILVA	AFRODESCENDENTE	81,75	34
2245620	GABRIEL VIEIRA DE SANTANA ROCHA	AFRODESCENDENTE	81,75	35
2231172	ANDREA FREITAS DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	81,75	36
2252639	CRISTIANE DA SILVA MOURA MASCARENHAS	AFRODESCENDENTE	81,5	37
2243943	RAILMA DA SILVA ANUNCIACAO	AFRODESCENDENTE	81,5	38
2235384	JULIO NONATO DE SOUZA	AFRODESCENDENTE	81,25	39
2264512	FERNANDA DE ALMEIDA SILVA	AFRODESCENDENTE	81,25	40
2249642	MARIA JOSÉ SANTOS RIBEIRO	AFRODESCENDENTE	81,25	41
2235592	AMANDA MOREIRA SANTIAGO PEREIRA	AFRODESCENDENTE	81	42
2238420	DEBORA OLIVEIRA SILVA PEDRA	AFRODESCENDENTE	81	43
2178765	JOSILAN DE MOURA RIBEIRO	AFRODESCENDENTE	81	44
2237260	LIDIANE DA SILVA SANTOS ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	81	45
2196117	MARCONE PEREIRA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	81	46
2181785	JANIELE DAMASCENO BISPO	AFRODESCENDENTE	80,75	47
2242398	DIANA DE SOUSA SANTOS LISBOA	AFRODESCENDENTE	80,75	48
2207744	LUANA DE LIMA RIBEIRO	AFRODESCENDENTE	80,75	49
2193974	ALEX FRANCISCO DA SILVA SANTIAGO	AFRODESCENDENTE	80,5	50
2257668	JOSENILTON LIMA PEREIRA	AFRODESCENDENTE	80,5	51
2264776	ELIANA GONCALVES DA SILVA	AFRODESCENDENTE	80,5	52
2179754	LENILDES DOS SANTOS SILVA	AFRODESCENDENTE	80,5	53
2229999	ANA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	AFRODESCENDENTE	80,5	54
2236231	GILVAN SANTOS FERREIRA	AFRODESCENDENTE	80,5	55
2234982	LUSSANDRA DO NASCIMENTO FARIAS	AFRODESCENDENTE	80,5	56
2179210	KAROLINE SILVA MARQUES	AFRODESCENDENTE	80,5	57
2237377	MISAEAL DE JESUS FERREIRA	AFRODESCENDENTE	80,5	58
2182418	EDICLECIA ANJOS DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	80,25	59
2260044	BEATRIZ DA SILVA JESUS	AFRODESCENDENTE	80,25	60
2249903	GABRIELE DA SILVA BISPO	AFRODESCENDENTE	80,25	61
2237637	EDLENE PEREIRA DE CASTRO SILVA	AFRODESCENDENTE	80,25	62
2232684	BRUNA SILVA SANTOS	AFRODESCENDENTE	80,25	63
2181056	JACIRLEINE LIMA MACIEL	AFRODESCENDENTE	80,25	64
2231322	CLEITON LIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	AFRODESCENDENTE	80,25	65
2257177	LUSITANIA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	AFRODESCENDENTE	80	66
2229816	LIZANGELA VEIGA FERREIRA	AFRODESCENDENTE	80	67





2193547	EDIONE PEREIRA DAS MERCES	AFRODESCENDENTE	80	68
2245055	TAISE BATISTA GONCALVES SILVA	AFRODESCENDENTE	80	69
2228814	NEILANE DA LUZ NASCIMENTO COSTA	AFRODESCENDENTE	80	70
2230979	ROSANA SILVA COSTA MIRANDA	AFRODESCENDENTE	80	71
2186698	JOSELIA DE JESUS SENA LOPES	AFRODESCENDENTE	80	72
2230202	TATIELE GOMES DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	82	47
2252294	ELIOMARIA MORAIS DOS SANTOS SANTANA	ESCOLA PÚBLICA	81,75	48
2245250	JULIANA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	81,75	52
2230396	ELIETE DA SILVA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	81,25	55
2246429	HELOISA CAVALCANTE SALES	ESCOLA PÚBLICA	81,25	57
2248708	CYBELE MIRANDA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	81,25	58
2184768	MARIA NINA SILVA E SILVA	ESCOLA PÚBLICA	81,25	59
2233355	BIANCA RABELO SILVA	ESCOLA PÚBLICA	81,25	60
2249385	BRHENDA CERQUEIRA E SILVA	ESCOLA PÚBLICA	81	61
2234305	MANUELA DE LIMA COSTA	ESCOLA PÚBLICA	81	62
2231049	THAILCY CAROLINE COLMAN DA ROCHA	ESCOLA PÚBLICA	81	65
2197946	GLEIDE DOS SANTOS ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	81	66
2260630	LUANA SOUZA DA SILVA CARVALHO	ESCOLA PÚBLICA	81	68
2184998	ANA FLAVIA NERY DOS SANTOS COSTA BRANDAO	ESCOLA PÚBLICA	81	69
2183806	INGRID AVELIN SANTOS OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	81	70
2243158	AMANDA CONCEIÇÃO SIMÕES BASTOS	ESCOLA PÚBLICA	81	72
2238226	CLEUBA DAIANE DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	80,75	73
2206241	DANIELA MARTINS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	80,75	74
2177092	DANILLY EVELYN DOS ANJOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	80,75	76
2231389	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	80,75	77
2187275	DIEGO SILVA MACEDO	ESCOLA PÚBLICA	80,75	78
2177250	MARINA FRANCO SANTA ROSA	ESCOLA PÚBLICA	80,75	81
2269843	ANNA VICTORIA SOARES PEREIRA	ESCOLA PÚBLICA	80,5	83
2245416	ELIVANE SUZART FAGUNDES	ESCOLA PÚBLICA	80,5	84
2239463	RAFAELE MENEZES GALVÃO	ESCOLA PÚBLICA	80,5	85
2241489	TATIANE DIAS SANTANA DE AGUIAR	ESCOLA PÚBLICA	80,25	90
2196409	JESCILDA FERREIRA DE MACEDO SANTANA	ESCOLA PÚBLICA	80,25	91
2197919	ROSECLEYDE SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	80,25	92
2195467	ISRAILDA DO VALE FRANÇA	ESCOLA PÚBLICA	80,25	93
2250288	ELIANE SANTOS E SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	80,25	94
2248412	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA	ESCOLA PÚBLICA	80,25	97
2235329	VANESSA GOES LIMA	ESCOLA PÚBLICA	80,25	98
2177112	GEOVANNA LIMA ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	80,25	99
2186046	FLÁVIA BARBOSA DOS SANTOS SUZARTE	ESCOLA PÚBLICA	80,25	100
2253572	ELISANGELA LEANDRO ALENCAR ARAUJO	ESCOLA PÚBLICA	80	102
2255437	FELIPE DE CERQUEIRA LOPES	ESCOLA PÚBLICA	80	106
2235741	ISABELA DA SILVA NASCIMENTO	ESCOLA PÚBLICA	80	107
2246246	KALLINE SANTANA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	80	108
2264822	GEISEMAR SILVA FERREIRA GOMES	ESCOLA PÚBLICA	80	109
2239333	NATAN LUIZ NERI DE SOUSA	ESCOLA PÚBLICA	79,75	110
2178783	ANDREA SANTANA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	79,75	111
2209277	JAMILE DOS SANTOS VITORIA MELO	ESCOLA PÚBLICA	79,75	112
2206251	ANA MARIA SEIXAS FERNANDES SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	79,75	113
2231902	SYLVIA MONIQUE CULPI FORTUNATO	ESCOLA PÚBLICA	79,75	114
2235086	SANDRA FERREIRA DE SOUZA MACHADO	ESCOLA PÚBLICA	79,75	115
2237663	JUCIRENE ALVES SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	79,75	116
2247395	GISLANE LOPES DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	79,75	117
2240953	MARILENE ROCHA BRANDAO	ESCOLA PÚBLICA	79,75	118
2240472	FABIANA RIOS DA VIZITAÇÃO	ESCOLA PÚBLICA	79,75	119





2240483	JOSINETE CARDOSO LEAL	ESCOLA PÚBLICA	79,75	120
2230872	ROSELENE DOS SANTOS SANTANA BRITO	ESCOLA PÚBLICA	79,5	121
2233626	AMANDA KATIA SANTANA ALVES	ESCOLA PÚBLICA	79,5	122
2253625	LARISSA COSTA RIBEIRO	ESCOLA PÚBLICA	79,5	123
2228305	CAROLINE SILVA CRUZ	ESCOLA PÚBLICA	79,5	124
2229488	LARISSA SOUZA REIS DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	79,5	125
2235648	JOCELIA DOS SANTOS SILVA BITENCOURT	ESCOLA PÚBLICA	79,5	126
2244910	MERCIA DE JESUS FERREIRA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	79,5	127
2258344	DENISE NASCIMENTO PAULO	ESCOLA PÚBLICA	79,5	128
2284264	MIGUEL DIOGO OLIVEIRA DOS ANJOS REIS	ESCOLA PÚBLICA	79,5	129
2256475	ARIANE CONCEICAO LEITE	ESCOLA PÚBLICA	79,5	130
2283477	JOSILANDIA BARRETO SILVA CRUZ	ESCOLA PÚBLICA	79,5	131
2181778	ANDREA BISPO DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	79,5	132
2239803	CLECIANE DE SOUSA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	79,25	133

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2262748	HELIONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	1
2234592	EDINAN DAMASCENO CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,5	2
2251446	WELLINGTON GOMES DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	3
2285146	RAILMA DA SILVA ANUNCIACAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25	4
2233107	LUCAS SILVA FREIRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	5
2233331	LÍVIA EDUARDA OLIVEIRA DE ARAÚJO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86,25	1
2178813	STEFANY CONCEIÇÃO	AFRODESCENDENTE	87,75	8
2258201	DOUGLAS SANTOS DA SILVA	AFRODESCENDENTE	87,5	9
2276275	GABRIEL LOPES DE ANDRADE	ESCOLA PÚBLICA	88	9
2247719	MANOEL CRISPINIANO ALVES DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	86,25	11
2231182	LUANA CRISTINE DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	86	12

PROFESSOR - INGLÊS

Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2254739	MARÍLIA COSTA MATTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75	1

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2263105	RONALDO SANTOS CARDEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	89	1
2249609	MANOEL PEDRO CARVALHO MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75	2
2230359	REILAN BOMFIM DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,5	3
2256404	GUSTAVO SOUZA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	4
2236564	MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	74,75	1
2261729	PAULO CESAR OLIVEIRA LACERDA	AFRODESCENDENTE	81,75	5
2253545	HIAGO ALMEIDA MATOS SILVA	AFRODESCENDENTE	81,75	6
2186108	VINÍCIUS MERCEIS SILVA	ESCOLA PÚBLICA	81,25	6
2235901	JOSEVAL CERQUEIRA TEIXEIRA SAMPAIO	ESCOLA PÚBLICA	80,25	7
2181772	CRISTIANE SANTANA ARAUJO	ESCOLA PÚBLICA	79,25	8

PROFESSOR - CIÊNCIAS

Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2233576	IGOR DE SOUZA GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	1
2232461	SÁVIO LUIZ PEREIRA NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,25	2
2195613	EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	81	2
2186167	THAÍS ALINE DA SILVA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	85,5	9
2186704	FILIPPE NASCIMENTO DE SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	84,75	11

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2233998	GILVAN GOMES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	1





2232380	RAFAEL REIS BACELAR ANTÓN	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	2
2247494	LEANDRO DE ALMEIDA PEREIRA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5	3
2220353	NEWTON PAIVA MOTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83	4
2265123	NAILDES BISPO RAMOS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	74	1
2233454	ELIAS JOSE DA HORA SOUZA	AFRODESCENDENTE	80,5	4
2260406	TAILSON OLIVEIRA SILVA	AFRODESCENDENTE	80,5	5
2182191	MARCELO HENRIQUE DA SILVA E SILVA	ESCOLA PÚBLICA	81	6
2240288	CAMILA MACHADO PAIM	ESCOLA PÚBLICA	80,25	7
2184940	ROBERT PAIXÃO DE CERQUEIRA SOARES	ESCOLA PÚBLICA	79,75	8
PROFESSOR - HISTÓRIA				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2282991	CLEIDE SELMA PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,75	1
2249800	VITÓRIA SANTANA CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25	2
2241253	RAFAEL DE JESUS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91	3
2247994	TAMIREZ MAIA ARAUJO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86,25	2
2194835	MARLEI SARON ALVES DA CRUZ ROCHA	AFRODESCENDENTE	87,5	6
2181594	PEDRO GUILHERME BRASILIA PAIXÃO SILVA	ESCOLA PÚBLICA	88	3
2264752	PATRICIA BISPO DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	88	4
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2233920	MANOEL FABIO LOPES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,75	1
2261124	DANIELE DOS SANTOS MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25	2
2267948	SAMUEL WESLEY DOS SANTOS CONCEICAO	AFRODESCENDENTE	71	3
2185455	DARIO DA SILVA MONTE NERO	ESCOLA PÚBLICA	74	1
PROFESSOR - ARTE				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2255042	DANY DE SOUZA MACIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	86	1
2265148	RENAN FELIPE BOLCONT DE MENEZES	ESCOLA PÚBLICA	82,75	1

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos e exames que serão exigidos para admissão, **em originais e fotocópias**, para autenticação:

- Carteira de identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão competente;
- Diploma ou Certificado de Nível Superior, com Histórico Escolar e Registro no órgão fiscalizador da profissão, para as funções que foram solicitados, bem como a comprovação de especialização ou pós-graduação na área, quando for o caso;
- Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Ato de exoneração para o candidato que ocupe FUNÇÃO ou EMPREGO PÚBLICO inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
- PIS/PASEP (extrato);
- Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
- Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato, para todos as funções,
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos



últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

p) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

q) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

s) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

t) Dos dependentes:

- Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
- Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
- Conjuge: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).

u) E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
- Laringoscopia – contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.

b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, munidos dos documentos e exames solicitados, para agendamento da inspeção médica, seguindo a ordem de comparecimento, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste edital.

§ 2º - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 4.488, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A REDE VIDA SAÚDAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 181/2026, de autoria do vereador Flávio Arruda Morais, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade **REDE VIDA SAÚDÁVEL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.669.724/0001-25, com sede e foro no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.489, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA A ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO VIDAS CHURCH UM LUGAR DE ACOLHIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 185/2026, de autoria do vereador Jorge Raimundo de Oliveira Silva, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal **ASSOCIAÇÃO MINISTERIO VIDAS CHURCH UM LUGAR DE ACOLHIMENTO**, organização da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, filantrópico, inscrita no CNPJ de nº 46.875.358/0001-69, com sede social na Rua Portuguesa de Desportos, 602-A, Parque Ipê, Feira de Santana-BA, CEP:44054-552, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações públicas municipais do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.490, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA “ASSOCIAÇÃO EDUCANDO ATRAVÉS DA ARTE” SITUADA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 179/2026, de autoria do vereador Fabiano Nascimento de Souza, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO EDUCANDO ATRAVÉS DA ARTE”, inscrita no CNPJ sob o nº 59.950.739/0001-07, situada à Rua Corredor das Hortaliças, nº 315, Distrito de Humildes, CEP: 44.135-000, Feira de Santana-Bahia.

Art. 2º - A “ASSOCIAÇÃO EDUCANDO ATRAVÉS DA ARTE” é uma associação cuja finalidade é promover atividades esportivas, culturais, artísticas, educacionais e de inclusão social, promovendo há quase 10 anos tais ações na comunidade, atendendo a crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada à efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual nº 6670/94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 477-2026-11AC. AO CONTRATO Nº 641-2023-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 489-2026-11SA. Fundamento Legal da Supressão: art. 143, I, e b, §§ 1º e 3º, da Lei Estadual nº 9.433/05. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA. **Origem:** Licitação nº 146-2020, Pregão Eletrônico nº 074-2020. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a prestação de serviços no apoio administrativo, com nível técnico na área de saúde, de forma contínua a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais unidades de saúde. **Finalidade do Termo Aditivo:** Supressão ao Contrato nº 641-2023-11C. Valor Originário do Contrato: R\$ 26.977.980,96; Valor da Supressão: R\$ 14.127.729,00. Valor atual do contrato, após a supressão: R\$ 12.850.251,96. **Justificativa da Supressão:** A supressão decorre da necessidade de adequação do quantitativo contratado à atual demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando otimizar a execução dos serviços e os recursos disponíveis. **Data da Assinatura:** 23/09/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Paulo Sergio dos Santos Andrade - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 478-2026-11AC. AO CONTRATO Nº 641-2023-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 490-2026-11SA. Fundamento Legal da Repactuação: art. 143, da Lei Estadual nº 9.433/05. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA. **Origem:** Licitação nº 146-2020, Pregão Eletrônico nº 074-2020. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a prestação de serviços no apoio administrativo, com nível técnico na área de saúde, de forma contínua a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais unidades de saúde. **Finalidade do Termo Aditivo:** Repactuação ao Contrato nº 641-2023-11C. Valor Originário do Contrato: R\$ 26.977.980,96; Valor atual do contrato, após a supressão: R\$ 12.850.251,96. Nova repactuação: R\$ 9.512.210,10. **Justificativa da Repactuação:** A repactuação decorre da necessidade de adequação dos valores contratuais aos custos atualizados da mão de obra, conforme os instrumentos coletivos aplicáveis à categoria. **Data da Assinatura:** 24/09/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Paulo Sergio dos Santos Andrade - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 479-2026-11AC. AO CONTRATO Nº 641-2023-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 486-2026-11SA. Fundamento Legal da Prorrogação: art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA. **Origem:** Licitação nº 146-2020, Pregão Eletrônico nº 074-2020. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a prestação de serviços no apoio administrativo, com nível técnico na área de saúde, de forma contínua a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais unidades de saúde. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 641-2023-11C, por até 12 (doze) meses, com início em 25/09/2026 e término em 25/09/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 26.977.980,96. Valor Atual do Contrato: R\$ 22.362.462,24 (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação visa assegurar a continuidade dos serviços de apoio administrativo, essenciais ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades. **Data da Assinatura:** 25/09/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Paulo Sergio dos Santos Andrade - Representante da Contratada.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 275-2026-09I - Processo Administrativo Nº 675-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Educação – FME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução educacional integrada destinada ao desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas à cultura digital, pensamento computacional, programação, robótica educacional e educação tecnológica, em conformidade com a BNCC. **Contratada:** Editora Digital Brasil Sudeste Ltda. **Valor global:** R\$ 7.819.046,64. **Amparo legal:** Art. 74, inciso cap, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/10/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 275-2026-09I – CONTRATO Nº 538-2026-09C - Processo Administrativo Nº 675-2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução educacional integrada destinada ao desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas à cultura digital, pensamento computacional, programação, robótica educacional e educação tecnológica, em conformidade com a BNCC. **Contratada:** Editora Digital Brasil Sudeste Ltda. **Valor global:** R\$ 7.819.046,64. **Assinatura do Contrato:** 02/10/2026, Feira de Santana, 02/10/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**



PORTARIAS**PORTARIA Nº 836/2016**

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.4416/2016 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1413/2016, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **GERMANO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 01004111-7, Guarda Municipal – Inspetor da Guarda Municipal da Reserva, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, em R\$ 10.386,56 (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2026, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 4.509,36; adicional por tempo de serviço – (37%) R\$ 1.668,46; adicional noturno – R\$ 601,25; adicional de risco – R\$ 1.352,81; hora incorporada (50%) – R\$ 2.254,68. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1897/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 56107/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **BEATRIZ FELICIA DO ROZARIO SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.000.057-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1898/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 56108/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **EDIONE SOUZA DE ASSIS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.000.120-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1899/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 56106/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA DA SILVA TELES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.032.484-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1900/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 56099/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIA MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.000.256-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1901/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 56105/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ALINE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.032.145-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.



Nº 1902/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 55962/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **ELIACY ALEXANDRE ROCHA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.080-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1903/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 55954/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **EDILEIDE SILVA DE OLIVEIRA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.070-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1904/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 56058/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARILUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.000.363-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1905/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 56030/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **IVANA OLIVEIRA ALMEIDA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.010.118-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1906/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 56102/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **IZABEL PEREIRA GONCALVES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.000.185-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1907/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 56046/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA LUCILEIDE FREITAS MASCARENHAS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.344-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1908/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 55948/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **ARLETE MARIA LACERDA DE BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.000.052-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1909/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 56002/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **EVANGIVALDO NUNES DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula 08.030.449-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2012/2017** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1910/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 57399/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **JUCELANDIO LIMA BRANDAO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.031.096-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2009/2014** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1911/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 57998/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **RENIVALDO ESTRELA SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.020.042-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2011/2016** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1912/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 48601/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARY CRISTINA GOMES DE SOUZA ALEIXO**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.074.205-8, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2005/2010** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1913/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.8337/2026 (Protocolo nº 8758/2026) e do Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1721/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, em consonância com o art. 32 da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade do servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 01070450-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Segunda classe, Classe I, Referência D, Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, no valor global de **R\$ 4.034,56 (quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, equivalente a 100% (cem por cento) do salário de contribuição verificado no mês de setembro de 2026, constituído pelas seguintes parcelas: **Vencimento: R\$ 2.475,19; Adicional por Tempo de Serviço (33%): R\$ 816,81; Adicional de Risco (30%): R\$ 742,56.**

Art. 2º - O reajuste dos proventos fixados nesta Portaria dar-se-á com base no direito à paridade, revisando-se os valores na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observados os critérios estabelecidos na **legislação municipal aplicável**.

Art. 3º - As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição de novo ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1914/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.8376/2026 (Protocolo nº 17350/2026), no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 904/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **SANDRA DAMASCENO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 01009130-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência F, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor global de **R\$ 13.174,08 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos)**, equivalente a 100% (cem por cento) do salário de contribuição verificado no mês de setembro de 2026, constituído pelas seguintes parcelas: **Vencimento**: R\$ 7.795,31 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço (34%)**: R\$ 2.650,41 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos). **Estabilidade Econômica FGE-B 02**: R\$ 2.728,36 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - O reajuste dos proventos fixados nesta Portaria dar-se-á com base no direito à paridade, revisando-se os valores na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1915/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.6853/2022 (Protocolo nº 53001/2022), no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1839/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **MARIA DAS NEVES CERQUEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 01070449-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência F, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor global de **R\$ 12.706,35 (doze mil, setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos)**, equivalente a 100% (cem por cento) do salário de contribuição verificado no mês de setembro de 2026, constituído pelas seguintes parcelas: **Vencimento**: R\$ 7.795,31 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço (33%)**: R\$ 2.572,45 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Estabilidade Econômica FGE-C 03**: R\$ 2.338,59 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - O reajuste dos proventos fixados nesta Portaria dar-se-á com base no direito à paridade, revisando-se os valores na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1916/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **PEDRO PAULO SANTOS SILVA**, Diretor do Departamento de Limpeza Pública, símbolo – DA-1, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Secretário Municipal de Serviços Públicos – SESP**, símbolo NE, enquanto durar a ausência do Titular, **Justiniano Oliveira Franca**, no período de 01 a 20 de outubro de 2026, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1917/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **resolve** dispensar o Prof. **SIDINEY DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula nº 01.073.104-7, da função de **VICE-DIRETOR da Escola Municipal Chico Mendes**, símbolo FGE – B 05.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1918/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, Processo nº 8028272-93.2026.8.05.0080, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA MARTA GONÇALVES SOARES**, matrícula nº 01.075.998-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA REMUNERADA**, a fim de frequentar o Curso de Doutorado em Educação, Sociedade e Práxis Pedagógica, da Universidade Federal da Bahia – UFBA, com previsão de término para fevereiro/2028, para entrar em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1919/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo de nº 57801/2026, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCINEIA RIBEIRO GONCALVES**, Professora, Matrícula nº 60.003.604-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 03 (três) anos**, com efeito a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – PROCON/FSA**

PORTARIA DE DECISÃO Nº 037/2026

1. PROCESSO Nº 56415C/2025. FORNECEDOR: EDITORA ALIANCA DIVERGENTE LTDA – ADV CONSTITUIDO NO PROCESSO: IZABELLA MAYRE D. MAFRA DA SILVA OAB/SP 456.779 e MONIQUE STEPHANIE CARVALHO DA LUZ OAB/SP 515.918 - DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56415C/2025, condenando a EDITORA ALIANCA DIVERGENTE LTDA, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ 6.827,65 (seis mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

2. PROCESSO Nº 60114C/2026. FORNECEDOR: MYCON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A – ADV: FLAVIO SILVA PIMENTA (OAB/BA 87.567) - DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60114C/2026, condenando a MYCON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ 6.321,90 (seis mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

3. PROCESSO Nº 60112C/2026. FORNECEDOR: MOTO CLUBE LTDA – ADV: NÃO CONSTITUIDO NOS AUTOS - DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60112C/2026, condenando a MOTO CLUBE LTDA, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ 9.482,85 (nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

4. PROCESSO Nº 58613C/2026. FORNECEDOR: COELBA – ADV MARCELO MASCARENHAS LIMA CARVALHO (OAB/BA 71.594) - DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58613C/2026, condenando a COELBA, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ 14.880,78 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

5. PROCESSO Nº 60095C/2026. FORNECEDOR: EDITORA ALIANCA DIVERGENTE LTDA. ADV NÃO CONSTITUIDO NO PROCESO- DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60095C/2026, condenando a EDITORA ALIANCA DIVERGENTE LTDA, ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ 6.827,65 (seis mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

6. PROCESSO Nº 53483C/2024. FORNECEDOR: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epígrafado, tendo em vista o não comparecimento da parte consumidora à audiência de conciliação designada e realizada nesta Superintendência, o que inviabilizou o regular prosseguimento da reclamação apresentada.

7. PROCESSO Nº 58665C/2026. FORNECEDOR: K B DO NASCIMENTO – ADV: EDVALDO ALMEIDA RODRIGUES (OAB/BA 9.245). DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epígrafado, tendo em vista o não comparecimento da parte consumidora à audiência de conciliação designada e realizada nesta Superintendência, o que inviabilizou o regular prosseguimento da reclamação apresentada.

8. PROCESSO Nº 58658C/2026. FORNECEDOR: CENTER MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epígrafado, tendo em vista o não comparecimento da parte consumidora à audiência de conciliação designada e realizada nesta Superintendência, o que inviabilizou o regular prosseguimento da reclamação apresentada.

9. PROCESSO Nº 58594C/2026. FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CIPATOLOGIA CEN – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epígrafado, tendo em vista o não comparecimento da parte consumidora à audiência de conciliação designada e realizada nesta Superintendência, o que inviabilizou o regular prosseguimento da reclamação apresentada.

10. PROCESSO Nº 58619C/2026. FORNECEDOR: MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epígrafado, tendo em vista o não comparecimento da parte consumidora à audiência de conciliação designada e realizada nesta Superintendência, o que inviabilizou o regular prosseguimento da reclamação apresentada.

11. PROCESSO Nº 58653C/2026. FORNECEDOR: CENTER MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA – ADV: NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo NÃO ACOLHIMENTO da reclamação que originou o processo epígrafado, tendo em vista o não comparecimento da parte consumidora à audiência de conciliação designada e realizada nesta Superintendência, o que inviabilizou o regular prosseguimento da reclamação apresentada.

12. PROCESSO Nº 59997C/2026. FORNECEDOR: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. ADV: NAIARA TSUKADA TEIXEIRA (OAB/PR 71.823) - DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59997C/2026, condenando a **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA,** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 3.793,14 (três mil setecentos e noventa e três reais e quatorze centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

13. PROCESSO Nº 60162C/2026. FORNECEDOR: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. ADV: ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB/SP 131.600. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60162C/2026, condenando a **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA,** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 10.504,08 (dez mil quinhentos e quatro reais e oito centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

14. PROCESSO Nº 59955C/2026. FORNECEDOR: CASAS BAHIA-PRAÇA DA BANDEIRA LTDA. ADV: ANA CRISTINA FREIRE DE LIMA - OAB/SP N. 233.243-A. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59955C/2026, condenando a **CASAS BAHIA-PRAÇA DA BANDEIRA,** ao pagamento de **penalidade administrativa no valor de R\$ 13.888,73 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).** Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

15. PROCESSO Nº 60122C/2026. FORNECEDOR: TMB SERVIÇOS LTDA. ADV.: JÉSSICA LEITE DE ALMEIDA – OAB/BA Nº 72.324. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60122C/2026, condenando a TMB SERVIÇOS LTDA ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ 7.586,28 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

16. PROCESSO Nº 60084C/2026. FORNECEDOR: CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A. – NIO FIBRA. ADV.: NÃO CONSTITUÍDO NO PROCESSO. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60084C/2026, condenando a CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A. – NIO FIBRA ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ 9.920,52 (nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

17. PROCESSO Nº 60146C/2026. FORNECEDOR: CDC FSA COMERCIO DE TELEFONIA. ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60146C/2026, condenando a CDC FSA COMERCIO DE TELEFONIA ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ 3.141,50 (três mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

18. PROCESSO Nº 59909C/2026. FORNECEDOR: PROGRESSO STYLO ALIMENTOS LTDA. ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59909C/2026, condenando a PROGRESSO STYLO ALIMENTOS LTDA ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ 2.042,46 (dois mil quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

19. PROCESSO Nº 59925C/2026. FORNECEDOR: FUNILEIRO SANTOS LTDA. ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59925C/2026, condenando a FUNILEIRO SANTOS LTDA ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ 1.653,42 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

20. PROCESSO Nº 59838C/2026. FORNECEDOR: MAGAZINE LUIZA S/A. ADV NÃO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. DECIDE: pelo acolhimento da reclamação que originou o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59838C/2026, condenando a MAGAZINE LUIZA S/A ao pagamento de penalidade administrativa no valor de R\$ 11.904,62 (onze mil novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). Com assento no artigo 56, inciso I, e seu parágrafo único do Código de Defesa de Consumidor, ao mesmo tempo em que determina a sua respectiva inclusão no cadastro de que trata o artigo 44 do mesmo texto legal. Seja notificada a parte infratora desta decisão, nos termos do artigo 46, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação em Diário Oficial, ou interpor Recurso no mesmo prazo.

ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE PROCON FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA SEADM SINDICÂNCIA Nº 014/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no artigo 181 da Lei Complementar 01/94, e considerando as circunstâncias apresentadas pela Comissão de Processo Sindicante nº 31872/2026, nomeada através da PORTARIA SEADM SINDICÂNCIA nº 013/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da **PORTARIA SEADM SINDICÂNCIA Nº 013/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Feira de Santana, 02 de outubro de 2026.

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2026**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 14/09, 15/09, 16/09, 17/09 e 20/09 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	14/09/2026	85.045,84
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	14/09/2026	16.255,56
Banco do Brasil S/A	134412-9 SBL FNAS	SBL GBF FNAS	15/09/2026	95.423,60
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	15/09/2026	84.633,70
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	15/09/2026	1.354.709,34
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	16/09/2026	114.239,08
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	16/09/2026	4.139.107,81
Banco do Brasil S/A	28785-7 PMFS CFM	CFM RC FEDERAIS	16/09/2026	36.260,22
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	17/09/2026	172.969,64
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	18/09/2026	2.298.031,04
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/09/2026	103.132,33
Banco do Brasil S/A	89662-4 PM IPI	IPI	18/09/2026	27.880,79
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	18/09/2026	3.178.373,17
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	18/09/2026	1.638,23
Banco Caixa	575872391-2 QSE	SALARIO EDUC	18/09/2026	3.050.600,67

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 21/09, 22/09, 23/09, 24/09, 25/09, 28/09, 29/09 e 30/09 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco Caixa Econ	575872391-2-QSE	QSE		
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/09/2026	274.464,22
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	21/08/2026	13.926,04
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/09/2026	578.083,08
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	22/09/2026	13.696,80
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	23/09/2026	1.524.807,01
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	23/09/2026	1.164.521,26
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	24/09/2026	1.348.442,98
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	24/09/2026	15.117,66
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	25/09/2026	112.277,76
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	26/09/2026	6.028,50
Banco do Brasil S/A	77363-8 MFS SNA	SIMPLES NACIONAL	28/09/2026	83.909,62
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	28/09/2026	24.800,96
Banco do Brasil S/A	77363-8 MFS SNA	SIMPLES NACIONAL	29/09/2026	78.243,22
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	29/09/2026	388.258,31
Banco do Brasil S/A	7.983-9 PMFS ROYALTI	ROYALTIES	29/09/2026	1.184,60
Banco do Brasil S/A	70474-1 PMF FE	PMFS FE	29/09/2026	382.992,69
Banco do Brasil S/A	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	30/09/2026	4.185,61
Banco do Brasil S/A	283142-2 PMFS ICMS	ICMS EXPORTACAO	30/09/2026	159.093,86
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	30/09/2026	5.067.584,11
Banco do Brasil S/A	77363-8 MFS SNA	SIMPLES NACIONAL	30/09/2026	39.097,91
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	30/09/2026	19.856.066,78

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa para organização, planejamento, produção e estratégias detalhadas para a realização do evento incluindo cronogramas, alocação de recursos e coordenação dos espaços, para realização do evento de Dia das Crianças no dia 11/10/2026 de 08h às 17h no Parque da Cidade, coordenado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	Equipe de planejamento, organização e produção geral, composto por: 02 Produtores de Eventos e 02 Coordenadores.	UND	01		
2	Equipe operacional composta por 20 pessoas com suporte de alimentação, hidratação, fardamento, EPIS e transporte.	UND	01		
3	Equipe Serviços Gerais e de apoio composta por 12 pessoas com suporte de alimentação, hidratação, fardamento, EPIS e transporte.	UND	01		
4	Equipe técnica de monitores composta por 12 pessoas com suporte de alimentação, hidratação, fardamento, EPIS e transporte.	UND	01		
5	Equipe de Orientadores composta por 12 pessoas com suporte de alimentação, hidratação, fardamento, EPIS e transporte.	UND	01		
6	Locação e instalação de extintores ABC de 6kg com suportes e sinalização de acordo com as normas.	UND	12		
7	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete com capacidade para 1.000 kg, com combustível e motorista, fabricação a partir de 2022 em perfeito estado de conservação (Para atender as necessidades do evento durante a montagem e desmontagem).	DIA	03		
8	Locação de 01 (um) veículo de passeio, 04 (quatro) portas, flex (álcool e gasolina), com combustível e motorista, ano de fabricação a partir de 2022 em perfeito estado de conservação. (Para atender as necessidades do evento durante a montagem e desmontagem).	DIA	03		
9	Locação de rádios comunicadores para atender as necessidades do operacional do evento.	UND	20		
10	Locação de equipamentos, utensílios e materiais para atender às necessidades do evento composto por: (05 caixas térmicas, 20 sacos de gelo de 20kg, 01 freezer vertical, 30 conjuntos de mesas e cadeiras plásticas, 15 Toneis para lixeiras em bom estado de conservação, Material	UND	01		

	de limpeza para atender as necessidades de acordo com as áreas e ambientes.				
11	KITS infantis devidamente embalados com material transparente e composto por: 01 suco de caixinha de 150 ml, 01 Pct de Salgadinho 80 gramas, 01 Pct de biscoito 80 gramas, 01 Pct de pipoca doce 60 gramas.	UND	1.000		
12	Água mineral de 200ml (com estrutura para distribuir)	UND	1.000		
13	Geladinhos sabores diversos (com estrutura para distribuir)	UND	1.000		
14	Decoração dos ambientes de acordo com o projeto do evento	SRV	01		
15	Locação, montagem e instalação de: (01 portal de entrada em estrutura de Q30 medindo 6x1, 02 BackDroops em estrutura de Q30 medindo 3x3 mts, 10 Totens medindo 2x1 em estrutura metálica)	UND	01		
16	Locação, montagem e desmontagem de Brinquedos Infantis composto por: 04 camas elásticas de 5 metros, 02 camas elásticas de 4 metros, 03 camas elásticas de 3 metros, 03 piscinas de bolinha, 03 escorregadeiras, 03 tuneis, 01 barraca de algodão doce, uma barraca de pipoca, 15 monitores e 01 palhaço.	UND	01		

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço em papel timbrado da empresa, com aposição do carimbo CNPJ, constando a data de emissão, constando, também a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF, através do e-mail: financeirosecel@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Estados Unidos, 37 - Kalilândia, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada o seguinte documento: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana informa, para fins de publicidade, transparência e controle administrativo, a existência das **Atas de Registro de Preços** firmadas pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da **Secretaria da Saúde – SESAB**, no âmbito do **modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**, conforme regulamentado pelas Resoluções CIB/BA nº 153/2020, nº 191/2020 e demais normativas complementares.

O Município de Feira de Santana figura como **participante direto** da Ata decorrente do **Pregão Eletrônico nº 304/2025** conduzido pela SESAB.

O resumo da respectiva ata encontra-se anexo a esta publicação.

Feira de Santana – BA, 02 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOI.FEIRADESANTANA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ONLINE

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2025. ID: 1082285
- SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAPTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial de Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (DIAPROFENO, CARBAMAZEPINA, CLORPRIDAZINA, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adquirente: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº: 21.622.420/0001-02. Lote: 02. Valor total do lote: R\$ 114.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais). No que tange aos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 os mesmos foram homologados parcialmente, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 22 de janeiro de 2026. Critério de Julgamento: Menor Preço. Luciana de Jesus Chaves - Pregoeira Oficial. A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 304/2025. Salvador - BA, 19/08/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025. ID: 1077937
- SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAPTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial de Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (SPIRONOLACTONA, LOSARTAN, METOPROLOL, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adquirente: PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 61.702.261/0001-06. Lote: 02. Valor total do lote: R\$ 2.565.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinco mil reais). No que tange aos LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08 os mesmos foram homologados parcialmente, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 21 de outubro de 2026. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial. A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 249/2025. Salvador - BA, 21/10/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/2025. ID: 1085125. A Secretária de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar, mediante dependência do Hospital Ana Nery - HAN. Nº Processo: 019.5232.2024.0170131-12. Salvador-BA, 19/08/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação integral para execução de obra de construção do Hospital Geral de Maracá, no município de Maracá - Bahia. Nº Processo: 019.5043.2026.0016859-04. Adquirente: Nordeste Engenharia Ltda. CNPJ Nº: 01.976.950/0001-64. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 56.553.625,75 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Emmanuel Santos de Oliveira, Presidente da Comissão de Contratação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado da Concorrência Presencial nº 002/2026 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 19/08/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - ID 816 - 1099479
- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) no Município de Conceição da Colônia. Nº Processo: 019.5043.2026.0022965-17. Adquirente: Hols Engenharia Ltda. CNPJ Nº: 16.104.523/0001-15. Lote: único. Valor total do lote: R\$ 12.030.675,09 (doze milhões, trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos). Emmanuel Santos de Oliveira, Presidente da Comissão de Contratação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado da Concorrência Eletrônica nº 008/2026 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 19/08/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

SAPTEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2026.
PROCESSO: 019.5022.2026.018742-15. CONTRATANTE: SESAB/SES-BA - SAPTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 31.780.465/0002-68. OBJETO: USTEDOUNIUMS, 500MG/ML, SOL. INJETÁVEL,

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.480

SERINGA PREENCHIDA, 0,5 ML (A) - 36 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$251.999,26
(Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). AMPARO LEGAL: Art. 73, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2026
PROCESSO Nº 019.5022.2026.014551-79 - CONTRATANTE: SESAB/SES-BA - SAPTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: UNIHOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.4843730001-34. OBJETO: TEROTIN CLORIDRATO, 350MG, COMPRIMIDO - 360 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 278.515,40 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezoto reais e quarenta centavos). AMPARO LEGAL: Art. 73, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Salvador, 19/08/2026 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI-HGC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/2026-SESAB HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE I. Empresa vencedora: Lote 01 (de PCT/SELA-BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, R\$ 82.874,00. Lote 02 de Lote 01 ÚNICO. No total do lote: R\$ 82.874,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Especificação: Plavix. Marca: Camcari. 19/08/2026. Ana Machado Pinheiro - Pregoeira Oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021 para o pregão eletrônico 005/2026, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado-Gema. Roberta Silva de Carvalho Santana-Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - ID DO BANCO DO BRASIL
Nº 1082281 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - INSTITUTO COULTO MAIA (ICOM) - O Pregoeiro Oficial do Instituto Coultou Maia (ICOM), e com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de regência e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório com Composição de Equipamento (001, 002 e 003). Processo SEI Nº 012.0197.2026.001127-79 - Empresa Vencedora: SG Tecnologia Clínica Ltda. CNPJ: 61.455.920/0001-13. Totalizando o valor total do lote de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais). Critério de Julgamento: Preço Especificado - Salvador-BA, 14/08/2026 - Hélio de Silva Borges - Pregoeiro Oficial. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, Adjudica o objeto de licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - Salvador-BA, 15/08/2026 - Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

RECURSOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0626/2026 - MODAL: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1098292 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, PELA PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Deliberação: A Diretoria Executiva da BAHIAGÁS resolve ACATAR PARCIALMENTE a impugnação interposta pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DA BAHIA - SINOSPA-BA e NÃO ACATAR a impugnação interposta pela empresa PROSIS - PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA, no âmbito do processo licitatório adjudicado, 15 de agosto de 2026. Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCEDIMENTO RECURSAL PARCIAL - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE ADQUIÇÕES E CONTRATAÇÕES
A Secretária de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 185 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o decurso inscrito no evento nº 00147453149, decide julgar parcialmente procedente o recurso interposto para Comissão de Seleção Maracá Bahia (Engelo-CSC), lido para empresa Engelo Engenharia e Construção Ltda., CNPJ nº 06.726.495/0001-07, com base na manifestação da Comissão de Contratação. Com isso, a Comissão aprovou a alteração da Nota Técnica do contrato para 90,55 pontos e de sua Nota Final para 92,35 pontos, alcançando a Recorrência e a homologação. Todavia, considerando que a empresa Nordeste Engenharia Ltda., classificada em primeiro lugar, alcançou a Nota Final de 96,26 pontos, a atualização classificatória não altera o resultado final do certame constante



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 121-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 130-2025-1123

Parecer Jurídico Nº. 147/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo e do Reajuste de Valor: o art. 107 e o art. 92 §4º, inciso I, todos da Lei 14.133/21. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Elevateles Elevadores Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, de 01 (um) elevador instalado nas dependências do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem – CMDI II, unidade de saúde vinculada à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. **Origem:** Processo de Dispensa Nº. 125-2025-1123D - Processo Administrativo Nº. 807-2025. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valor ao Contrato Nº. 130-2025-1123, a partir de **29 de setembro de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 23.355,00. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 24.312,55. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** A renovação mostra-se indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, assegurando a continuidade dos atendimentos, a qualidade da assistência prestada e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, evitando interrupções que possam comprometer os serviços desenvolvidos pela unidade hospitalar. **Justificativa do Reajuste de Valor:** Reajuste previsto em contrato, de acordo com o §1º e o §2º da Cláusula Sexta do contrato supracitado. **Data da Assinatura:** 29/09/2026. **Gilberte Lucas** – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Sérgio Ricardo Teles Matos** – Representante Legal da Contratada

Feira de Santana, 01 de outubro de 2026

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**PORTARIA Nº 87, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.073.545-7	BARBARA CAROLINA RIBEIRO NILO	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 14/10/2026
08.033.331-0	FRANCIANA OLIVEIRA PEREIRA	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia em 11/11/2026
60.000.097-5	GEANE KARINE DA SILVA PORTO PINTO	FHFS	Alta Médica
60.003.025-5	GISELE APARECIDA ALVES SANTOS	SEDUC	Encaminhado para Junta Médica
08.032.194-1	JAQUELINE GOMES DA SILVA	SMS	Encaminhado para Junta Médica
60.003.220-3	JAQUELINE DE SOUZA CARVALHO RAMOS	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 20/10/2026
08.010.138-9	JOANA ANGELICA DALTRO SANTOS	SMS	Encaminhado para Junta Médica
01.075.342-3	JOAO FABIO PEIXINHO COSTA	SEDUC	Encaminhado para Junta Médica
08.032.207-4	LIDIANE MACHADO DA SILVA	SMS	Pedido de redução de carga horária indeferido
08.032.222-0	MARIA NILZA PINTO DE SOUZA	SMS	Licença médica até nova perícia em 30/10/2026
08.033.242-1	MARTA DE CARVALHO NASCIMENTO DAS VIRGENS	SMS	Licença médica até nova perícia em 07/12/2026
01.081.100-5	PAULA MILENA BITENCOURT FERNANDES	SEDUC	Encaminhado para Junta Médica
08.032.247-6/60.009.004-7	ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS MACHADO	SMS/FHFS	Alta Médica
08.030.798-3	SINTIA MACEDO FERREIRA	SMS	Encaminhado para Junta Médica
01.075.585-9	SUSANA FERREIRA SANTANA MORAES	SEDUC	Encaminhado para Junta Médica
01.072.756-5	VANUZIA BATISTA SANTOS	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia em 27/10/2026

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 29 de setembro de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 88, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.009.082-1	ADELAIDE MARIA DA SILVA BRANDAO	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 23/12/2026
08.000.027-4	ANA LUCIA RODRIGUES DA COSTA SANTOS	SMS	Licença médica até nova perícia em 30/10/2026
60.003.177-8	ANA TAMIRES GONCALVES REIS	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 23/11/2026
60.004.966-0	DANIEL VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 17/12/2026
01.072.733-3	FRANCILENE ARGOLLO NOBRE DO VALLE	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 28/12/2026
01.073.108-5	LANA RUSSI DE BARROS AZEVEDO	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 30/11/2026
60.002.787-0	MARCELE DA SILVA CARNEIRO ALMEIDA	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 09/11/2026
01.069.902-9	MARY LUCIA BARRETO ANDRADE BOAVENTURA	SMS	Licença médica até nova perícia em 28/12/2026
60.002.263-0	MELIRA ELEN MASCARENHAS CAZAES	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 28/12/2026
01.072.605-4	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	SEDUC	Alta Médica
01.077.317-4	SONIA REGINA SANTOS ROSA SOARES	SEDUC	Alta Médica
01.081.084-3	TALIANE FERREIRA CONCEICAO	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 21/12/2026
60.003.061-9	TATIELE BASTOS DOS SANTOS	SEDUC	Licença médica até nova perícia em 09/12/2026

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 29 de setembro de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:054116885
15

Assinado de forma digital por JOSE
RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.10.02 17:45:54 -03'00'

